



DECRETO Nº 2819, de 02 de julho de 2015.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 020, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Municipal de Marilândia – ES, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados em provimento de comissão, os servidores descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA		
Genuzia Zanqui de Oliveira	Supervisor/a de Núcleo de Expediente Administrativo	C-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
Luziane Rocha Prattis Caon	Supervisor/a do Núcleo de Expediente Administrativo	C-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Adalcilia Lima de Carvalho	Coordenador/a Municipal de Postura	C-2
Gildo Alberto Bozzetti	Coordenador/a de Fiscalização e Controle de Obras	C-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Pedro de Alcântara Soares	Assessor/a Especial de Gestão	CE-2
Marcos Ramon Vettoraci	Gerente do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS	C-1
Rodrigo Pereira Tessaro	Coordenador/a de Expediente Administrativo	C-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Alan Tessaro Marques	Coordenador/ a de Manutenção e Infraestrutura	C-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
Suzilane Aparecida Gomes Turi	Coordenador/a de Planejamento e Gestão	C-2
Estefani Tessaro	Supervisor/a de Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados	C-3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Rafael Miranda Binda	Subprocurador/a Municipal	CE-1

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia, 02 de julho de 2015.

OSMAR PASSMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 02/07/2015.

Data de Publicação